



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA PARA A DISCIPLINA FILOSOFIA DO DIREITO – TURNO MATUTINO – Prof. Ponciano de Carvalho.**

O Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todas e todos os interessados, que estarão abertas, até às **23h59 do dia 16 de agosto de 2023**, as inscrições para Seleção de **Monitoria (01 Vaga com Bolsa e 01 Vaga Voluntária)**, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Serão oferecidas 02 (duas) vagas para monitoria da disciplina **Filosofia do Direito, 01 (uma) vaga com Bolsa para o primeiro colocado e 01 (uma) vaga Voluntária (sem Bolsa) para o segundo colocado**, para as turmas ministradas pelo Professor José **Ponciano de Carvalho** de Carvalho, no semestre **2023.2. (Horário das Turmas, Terças-feiras e Quintas-feiras, Turma 01 das 08h50 às 10h40 e Turma 02, das 10h40 às 12h30).**

Art. 2º - As/Os candidatas/os à monitoria deverão comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

**§1º. As inscrições devem ser enviadas apenas para o e-mail do Professor do componente, no endereço [poncianodecarvalho@yahoo.com.br](mailto:poncianodecarvalho@yahoo.com.br), do que o candidato receberá um retorno da aceitação da inscrição.**

**§ 2º. Só existe essa modalidade de inscrição, não havendo inscrição presencial.**

**§ 3º. Toda documentação necessária deve ser enviada no momento da inscrição.**

**§ 4º. Importa enviar no e-mail um requerimento simples de inscrição, afirmando apenas o interesse em participar da seleção.**

Art. 3º - Deverão, também, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina IED-I e Filosofia do Direito, para a/o candidata/o matriculado no turno matutino, e Teoria do Direito I e Filosofia do Direito, para o/a candidato/a matriculado/a no turno noturno.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; e c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - Os candidatos(as) serão submetidos à **prova de conhecimentos jurídicos**, de caráter eliminatório e classificatório, e à prova de títulos, de caráter meramente classificatório, de logo designada para **o dia 17 de agosto, quinta-feira, às 14h00, em Sala a ser definida. Os candidatos saberão a Sala por via de mensagem eletrônica a ser enviada em resposta a e-mail de inscrição, em prazo de dois dias antes da seleção.**

§ 1º - Os candidatos deverão obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova de conhecimentos jurídicos, sob pena de desclassificação;

**§ 2º - A prova de conhecimentos jurídicos consistirá em uma exposição oral de, no mínimo, 30 minutos, e, no máximo, 50 minutos, acerca do ponto a ser sorteado, imediatamente antes de sua avaliação, dentre os constantes deste Edital;**



§ 3º - A seqüência das defesas orais dos candidatos será sorteada logo após a verificação da presença;

§ 4º - Poderão permanecer na sala destinada às avaliações somente terceiros estranhos à avaliação, além da banca examinadora;

§ 5º - A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, será apurada conforme pontuação indicada no anexo II;

§ 6º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que tenha obtido melhor nota na disciplina Filosofia do Direito e, em caso de persistir o empate, aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de 2023.2, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O/A monitor/a fará *jus* a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

#### **ANEXO I – PROVA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS**

- 1) A Teoria da Justiça (ou Jusnaturalismo): O conceito de Jusnaturalismo e seu “eterno retorno”. Ênfase nos seguintes pontos: A noção de justo na Grécia de Platão e Aristóteles, passando pela Idade Média de Santo Agostinho e Santo Tomás de Aquino até chegar à Escola Clássica do Jusnaturalismo (ou Jusnaturalismo Racionalista). Responder a seguinte questão: Há espaço para a noção de justiça no direito atual? A Teoria da Justiça (ou Jusnaturalismo): O conceito de Jusnaturalismo e seu “eterno retorno”. Ênfase nos seguintes pontos: O Jusnaturalismo Racionalista (Focar o contratualismo de Hobbes, Locke e Rousseau). Principais ríticas ao Jusnaturalismo Racionalista. As noções em Stammler e Del Vecchio. Trazer ainda um pouco da contribuição de John Rawls para a Teoria da Justiça, pesquisar mais detidamente a sua noção de “Justiça como equidade”, ver no Cap. I, de seu “Uma Teoria da Justiça”. Responder a seguinte pergunta: Há espaço para a noção de Justiça no direito atual? A pesquisa aqui é livre, o que demonstrará também a leitura do estudante sobre a questão demandada.
- 2) Normativismo de Hans Kelsen e sua crítica (aprofundamento da Teoria Pura do Direito e sua crítica, ênfase na questão epistemológica e na relação entre direito e moral para Hans Kelsen). Trazer ainda a contribuição de Herbert Hart para a noção positivista contemporânea, mais detidamente “O direito como união de regras primárias e secundárias”, na pesquisa do seu livro



“O Conceito de Direito”, no Cap. V, além de pesquisar os fundamentos trazidos pelo Autor no importante debate com **Ronald Dworkin acerca da discricionariedade judicial. Para você o direito deve caminhar com Kelsen, ir além dele, ou desconstruir totalmente a teoria kelseniana? (Fundamente sua resposta).**

- 3) Teoria da Argumentação Jurídica, ênfase na Tópica de Theodor Viehweg e na Nova Retórica de Chaïm Perelman. Focar os seguintes pontos; Perspectiva epistemológica (demonstrar a possibilidade ou não de uma epistemologia); a noção de Justiça e preocupação com a teoria interpretativa do direito. Responda a seguinte pergunta: Há como combinar teoricamente as concepções argumentativas no direito e as concepções sistemáticas, ou está-se diante de uma dicotomia insuperável?

#### **Bibliografia Sugerida:**

Textos recomendados, em sala, de aula pelos diversos professores da matéria.

Sua pesquisa pessoal é importante.

#### **ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Monografia jurídica aprovada por banca examinadora	1,0	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com avaliação	0,25	1,0

Salvador, 10 de agosto de 2023.

**Geovane De Mori Peixoto**  
**Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais**